



## Carta de Compromisso Socioambiental

As políticas ambiental e indigenista brasileiras têm sofrido inúmeros ataques que provocaram a flexibilização indevida do sistema normativo e o desmonte das instituições públicas responsáveis por sua execução, em especial Ibama, ICMBio e Funai. Como resultado, temos vivenciado ameaças à sociobiodiversidade brasileira por meio do ecocídio; do registro de índices alarmantes de desmatamento de mata nativa; do aumento na contaminação do solo e das águas pela liberação indiscriminada de agrotóxicos; da falta de efetividade da fiscalização contra os ilícitos, favorecendo a quem comete crimes ambientais; das propostas de legislações que incentivam e apoiam a grilagem de terras; da diminuição de proteção à Mata Atlântica e aos manguezais; da diminuição da proteção aos territórios e meios de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais; de discursos recorrentes que desmoralizam a ação dos agentes públicos em serviço, levando a casos de perseguição, assédio institucional, além de elevação de crimes de ameaças, violência e morte de servidoras e servidores no exercício de suas funções.

Na Paraíba, existem 04 Terras Indígenas e 05 Unidades de Conservação (UC) Federais, além de outras estaduais, municipais e particulares, que protegem ecossistemas de manguezais, restingas, mata atlântica, praias, caatinga e o território de vida e de uso de comunidades tradicionais que vivem do extrativismo, da pesca, da mariscagem e da agricultura familiar. Este patrimônio sociocultural e ambiental estará ameaçado se não forem fortalecidas as políticas indigenista e socioambiental no Estado, por meio de suas instituições executoras.

Quanto à importância político-administrativa, a Paraíba sedia a Superintendência do Ibama, a Gerência Regional Nordeste do ICMBio, responsável por coordenar o trabalho em 79 UC federais, e dois centros de pesquisa e conservação da biodiversidade relacionados a aves e primatas, também pertencentes à estrutura do ICMBio. O Estado também possui uma Coordenação Regional da Funai e duas Coordenações Técnicas Locais nas cidades de Baía da Traição e Conde, responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 22.000 Indígenas Potiguara, 1.000 indígenas Tabajara e 70 famílias Warao.

É necessário reconhecer que as questões ambientais e indigenistas se relacionam com todos os setores da economia e com o desenvolvimento do nosso país, portanto, o arcabouço legal/normativo brasileiro necessita de recursos humanos e materiais para sua aplicação efetiva e não de movimentos em via contrária que buscam sua fragilização. Os compromissos de Estado, tanto no



ordenamento jurídico interno quanto nas Convenções Internacionais, devem ser retomados para que o Brasil reassuma seu protagonismo no avanço da sustentabilidade mundial, pois são instrumentos e tratados que visam assegurar o direito a um ambiente limpo, atóxico, saudável e sustentável, direito esse reconhecido pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em janeiro de 2022, e materializados nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 2030.

As candidaturas da Paraíba aos cargos do Executivo ou Legislativo federal e estadual devem comprometer-se a trabalhar pela atuação dos órgãos públicos de forma livre das ingerências de forças políticas circunstanciais, contrárias aos interesses dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente; de forma a garantir estabilidade institucional para o exercício das atribuições técnicas, lisura na proteção e recuperação de áreas degradadas, prezando pelo interesse do povo brasileiro em detrimento de interesses privados; reconhecendo a pluralidade de ideias e de espaços de participação social como essenciais ao comprometimento com a justiça socioambiental e o bem da coletividade.

Neste sentido, as candidaturas abaixo assinadas, comprometem-se a:

1. Combater a PEC 32, que desmonta o serviço público brasileiro;
2. Atuar no fortalecimento e implementação das Unidades de Conservação, Terras Indígenas, territórios quilombolas, assentamentos sustentáveis, áreas de preservação permanentes, reservas legais e corredores ecológicos, nas diversas esferas de gestão, zelando por sua manutenção e restauração (quando necessário) e rebatendo as iniciativas de ataques e utilização privada desses espaços protegidos;
3. Garantir a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé aos povos e comunidades tradicionais, em relação aos projetos desenvolvimentistas de interesse governamental, em obediência à Convenção OIT 169;
4. Atuar na reativação e investimento no funcionamento das instâncias de governança, participação e controle social, tais como o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), o Comitê Gestor da PNGATI, os Comitês Regionais da Funai e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), atuando pela revogação do Decreto Presidencial nº 9.759/2019, que extingue colegiados de participação social;
5. Atuar ativamente contra a aprovação da tese do Marco Temporal;
6. Atuar pela conclusão da demarcação das TI Potiguara de Montemor e Tabajara;
7. Envidar esforços para a retomada do processo de criação do primeiro Parque nacional da Paraíba no sertão paraibano englobando o Pico do Jabre, ponto mais alto do estado;
8. Comprometer-se com a revogação imediata da Instrução Normativa nº 09/2020 da Funai e da Resolução nº 04/2021 da Diretoria Colegiada da Funai, pois ferem os direitos indígenas quanto ao direito originário e à autodeterminação dos povos, bem como retirar a expressão "organizações de composição mista entre indígenas e não indígenas" do texto da Instrução Normativa Conjunta Funai/ Ibama nº 01/2021;

9. Combater os PLs nº 490/2007, que transfere a demarcação de terras indígenas ao Congresso Nacional e o nº 191/2020, que regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas;
10. Garantir ampla discussão sobre projetos referentes a alteração em Unidades de Conservação, posicionando-se contrário a qualquer proposta que vise a desconstrução do SNUC e a destituição de territórios dos povos e comunidades tradicionais e da sociobiodiversidade;
11. Envidar esforços na transparência dos processos de licenciamento ambiental, com procedimentos que garantam a efetiva proteção ao meio ambiente e aos modos de vida das populações atingidas pelos empreendimentos;
12. Realizar discussão prévia e consulta pública, com a garantia de participação ampla dos/as servidores/as de Ibama, ICMBio e Funai e do movimento indígena e das populações tradicionais, por meio de suas organizações representativas, quanto a quaisquer medidas de reestruturação administrativa dos órgãos, comprometendo-se com a manutenção e/ou ampliação das unidades existentes na Paraíba;
13. Envidar esforços para a imediata recomposição da força de trabalho de Ibama, ICMBio e Funai, mediante concurso público para preenchimento de todos os cargos;
14. Trabalhar pelo reconhecimento e estruturação da carreira de servidores/as da Funai, Ibama e ICMBio como Carreira Típica de Estado, a exemplo do disposto na proposta de PEC 13/2022;
15. Atuar pela garantia, na Lei Orçamentária Anual, de dotação orçamentária adequada aos desafios da política indigenista e ambiental, à estrutura física e de recursos humanos necessários para os órgãos atuarem de forma eficiente; bem como apoiar a construção de um sistema de financiamento da política indigenista a partir da vinculação de receitas tributárias e do fomento, junto a estados e municípios;
16. Atuar na regulamentação e implementação do pagamento de Adicional de Fronteira para servidores/as de Ibama, ICMBio e Funai em exercício em municípios localizados em região de fronteira e com dificuldade de fixação de efetivo, bem como atuar pela regulamentação, implementação e efetiva execução do pagamento de Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade aos servidores/as dos órgãos citados mediante condições específicas de atuação;
17. Atuar pela criação de mecanismos institucionais para viabilizar a rotatividade de servidores/as de Ibama, ICMBio e Funai nas unidades descentralizadas situadas em áreas remotas e/ou em regiões marcadas por conflitos e embates com setores privados com interesses contrários aos direitos indígenas e de comunidades tradicionais;
18. Atuar pela criação de um programa de proteção e acompanhamento a servidores/as em situação de risco, ameaça e assédio, no âmbito de Ibama, ICMBio e Funai;
19. Contribuir para aprovação do Plano de Carreira Indigenista e Plano Especial de Cargos da Funai;
20. Envidar esforços pela normatização de situações específicas para a atuação indigenista em campo, como a regulamentação do poder de polícia e do porte de arma para servidores/as autorizados/as mediante seleção e treinamento;
21. Reconhecer a exclusividade da competência dos agentes ambientais de Ibama e ICMBio nas ações de fiscalização ambiental federais;
22. Reabrir a mesa setorial de negociação permanente com a Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

